

0

0

000000000

00

0

0

00

0

0

0000

0.

000000000

0

LEI Nº 580, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

Autoriza a abertura de credito suplementar.

O povo do Município de Piúma decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no exercício mediante a utilização de recursos resultantes do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1993.

Piúma, 11 de novembro de 1993.

Valter Potrat

Registrado e publicado, nos termos da Loi Orgânica do Município, om 11 1 73

PREFUTURA LO WILLIPIO DE PIÚMA SETOR DE LOCUMENTAÇÃO